



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 265/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Pacote anual de exames de imagem (Ecografias, Tomografias e ressonâncias)

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
01	40	Ecografia abdominal total	R\$180,00	R\$7.200,00
02	20	Ecografia mamária	R\$220,00	R\$4.400,00
03	20	Ecografia aparelho urinário	R\$145,00	R\$2.900,00
04	20	Ecografia transvaginal	R\$145,00	R\$2.900,00
05	40	Ecografia obstétrica	R\$185,00	R\$7.400,00
06	10	Ecografia tireóide	R\$185,00	R\$1.850,00
07	10	Ecografia articulações	R\$145,00	R\$1.450,00
08	05	Ecografia Próstata	R\$135,00	R\$675,00
09	05	Ecografia obstétrica transl. nucal	R\$250,00	R\$1.250,00
10	05	Tomografias Crânio	R\$299,00	R\$1.495,00
11	05	Tomografias Tórax	R\$368,00	R\$1.840,00
12	10	Tomografia Abdômem total	R\$518,00	R\$5.180,00
13	04	Tomografia Abdômem superior	R\$368,00	R\$1.472,00
14	04	Tomografia Pélvica	R\$368,00	R\$1.472,00



Município de Cristal/RS

15	05	Tomografia coluna 3 seg	R\$324,00	R\$1.620,00
16	02	Tomografia articulações	R\$368,00	R\$736,00
17	02	Ressonância articulações	R\$515,00	R\$1.030,00
18	02	Ressonância bacia / pelve	R\$515,00	R\$1.030,00
19	03	Colangio Ressonância	R\$624,00	R\$1.872,00
20	02	Ressonância crânio	R\$515,00	R\$1.030,00
				R\$48.802,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 48.802,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prestador de serviço de imagem, deverá fornecer os exames e laudos de modo físico e remoto, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias a contar da data da execução; o raio de distância do município não deve exceder 45km, para facilitar o transporte e deslocamento dos pacientes; o prestador de serviço deverá estar devidamente habilitado, com responsável técnico e com registro no CRM; deverá conter alvará de localização e funcionamento; licença sanitária aprovado pela anvisa (ateste e adequação do local e dos equipamentos); e conter registro no CNES. (cadastro nacional de estabelecimento de saúde).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço
- () Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- (x) Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII – quando a licitação realizada anteriormente for fracassada, assim entendida aquela em que todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, e a administração não puder repetir o certame sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas no edital.



Município de Cristal/RS

A empresa participante e vencedora da licitação não preencheu os requisitos do edital eis que não atua no raio de 45km do município de Cristal.

Dados da licitação: Processo 1612, pregão 19/2025 sessão realizada dia 27/06/2025

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prestador de serviço de imagem, deverá fornecer os exames e laudos de modo físico e remoto, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias a contar da data da execução; o raio de distância do município não deve exceder 45km, para facilitar o transporte e deslocamento dos pacientes; o prestador de serviço deverá estar devidamente habilitado, com responsável técnico e com registro no CRM; deverá conter alvará de localização e funcionamento; licença sanitária aprovado pela anvisa (ateste e adequação do local e dos equipamentos); e conter registro no CNES. (cadastro nacional de estabelecimento de saúde).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar da execução dos exames

Local de entrega: No próprio estabelecimento do ganhador

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Nome: Silvina Rehbein

CPF: 473.899.740-87

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se comprovado ser mais vantajoso para o município, conforme dispõe Art. 84 – na Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Cristal/RS

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

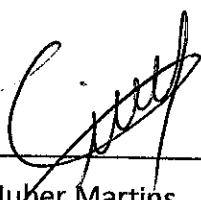
Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

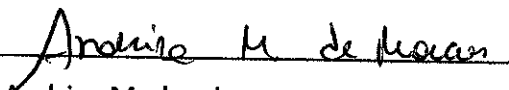
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1764= material de consumo

Cristal, 04 de julho 2025.



Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR